



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 127596/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Sobrado

**DATA DE ENTRADA:** 19/11/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00054/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação;

**INTERESSADOS:** Olinaldo Martins da Silva  
Wilson Lourenco de Brito

**J. FERNANDES DA SILVA**  
**CONSE - CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS**  
**CNPJ.: 31.005.763/0001-59**

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB

**ORÇAMENTO**


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSSORAMENTO PEDAGÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE JORNADA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO/PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE JORNADA PEDAGÓGICA, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, APOIO NA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS PARA TÉCNICO E PROFESSORES, DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA MELHORIA DA APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DOS EDUCADORES, POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, MESA REDONDA E DEMAIS EVENTOS NECESSÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBS.: MATERIAL DIDÁTICO POR CONTA DO CONTRATANTE.	MÊS	02	18.000,00	36.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Mamanguape, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 JOSE FERNANDES DA SILVA  
 Data: 07/11/2024 20:01:37-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Fernandes da Silva  
 CPF.: 403.352.084-87  
 Diretor

LOT BELA VISTA, Nº 00 – QUADRA 13 LOT 371 – BELA VISTA – MAMANGUAPE/PB  
 CEP.: 58.280-000 E-MAIL: [jose.fernandes@bol.com.br](mailto:jose.fernandes@bol.com.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00054/2024  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Assunto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Sobrado e: J FERNANDES DA SILVA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Sobrado - PB, 12 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR**  
 Assessor Jurídico  
 OAB-PB 11698



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
 Secretaria de Educação.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação.

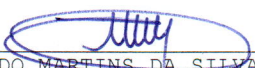
Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Sobrado - PB, 07 de Novembro de 2024.

  
 OLINALDO MARTINS DA SILVA  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação	MES	2

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 38.500,00.

#### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de tarefa.

#### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das

atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Sobrado - PB, 07 de Novembro de 2024.

  
MARCIA VALERIA DA SILVA  
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
GABINETE DO PREFEITO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria do desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação.

### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:**

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Sobrado - PB, 07 de Novembro de 2024.

  
OLINALDO MARTINS DA SILVA  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sobrado - PB, 07 de Novembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

  
MARCIA VALERIA DA SILVA  
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação	MES	2

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 3 (três) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação.

### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços,

inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 38.500,00.

#### **7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### **8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

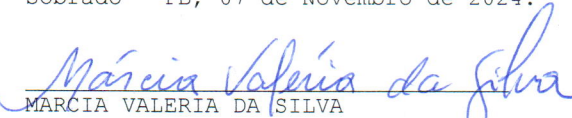
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **9.0. DA CONTRATAÇÃO**

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sobrado - PB, 07 de Novembro de 2024.

  
MARCIA VALERIA DA SILVA  
SECRETARIA

## SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Sobrado  
Cotação - professores

Pesquisado em 07/11/2024 15:01

## Termos Pesquisados

## 1) PROFESSOR | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Coimbra	075/2024	24/07/2024	1	11.600,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio	008/2024	22/07/2024	1	19.250,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI	001/2024	25/01/2024	1	16.000,0000
<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Mediana</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>		
R\$ 15.616,6667	R\$ 16.000,0000	R\$ 11.600,0000	R\$ 19.250,0000		

## Detalhamento de Preços

## Termo 1: PROFESSOR

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Coimbra	075/2024	Portal de Compras Públicas	24/07/2024

## Produto Licitado

FORMAÇÃO PROFESSORES E SUPORTE PEDAGÓGICO - PROJETO XADREZ  
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA ATENDIMENTO AOS PROFESSORES: DEVERÁ SER FORNECIDO AOS PROFESSORES UM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM (PDA) DO MATERIAL, OS PROFESSORES DEVEM RECEBER UMA CÓPIA DO MATERIAL DIDÁTICO DE XADREZ QUE O ALUNO UTILIZARÁ, CONFORME SEU ANO ESCOLAR. TODOS OS PROFESSORES PARTICIPANTES DO PROCESSO DEVERÃO RECEBER UM EXEMPLAR DO LIVRO DO PROFESSOR QUE CONTENHA O PLANEJAMENTO DAS AULAS, DEVERÃO SER FORNECIDOS AOS PROFESSORES RECURSOS MULTIMÍDIAS COMO: VÍDEOS, CURSOS ONLINE E LINKS PARA CONSULTAS. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ FORNECER UM JOGO DE CARTAS DE XADREZ COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA PARA SER UTILIZADA NOS DIVERSOS JOGOS ADAPTADOS. O JOGO DE CARTAS DE XADREZ DEVE ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR 56 CARTAS PRODUZIDAS NO FORMATO 5,5X8,5CM CADA, EM 4X0 CORES SOBRE PAPEL DE 180 G/M2. PARA APOIO AO PROFESSOR NO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM LIVRO COM SUGESTÕES DE JOGOS ADAPTADOS (VARIANTES DO XADREZ), CONFORME O OBJETIVO PEDAGÓGICO DA AULA, COM PROPOSTAS DE ATIVIDADES PRÁTICAS E LÚDICAS ACOMPANHADAS DE ORIENTAÇÕES, REGRAS, INDICAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS. O LIVRO DE ATIVIDADES PRÁTICAS COM SUGESTÕES DE JOGOS ADAPTADOS DEVE SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR 72 PÁGINAS OU MAIS, SER IMPRESSO EM OFFSET 4X4 CORES NO FORMATO 15X21CM A 21X28CM CADA, EM PAPEL OFFSET 75G/M2. A ENCADERNAÇÃO PODERÁ SER EM BROCHURA COLADA EM PROCESSO PUR OU EM ESPIRAL, DESDE QUE NÃO SEJA METÁLICO. A) FORMAÇÃO DOS PROFESSORES: A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES, ETAPA INICIAL DE ATENDIMENTO, DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM, NO FORMATO REMOTO, COM MOMENTOS SÍNCRONOS E ASSÍNCRONOS, SEGUINDO O PROGRAMA MÍNIMO: CAPACITAÇÃO PARA USO DA PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM E RECURSOS DISPONÍVEIS; OBSERVAÇÃO: CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE — Aquisição de material de apoio de natureza complementar para o desenvolvimento do xadrez pedagógico na escola para atendimento aos alunos e docentes do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino de Coimbra/MG, composto por: livros para alunos e professores, kit de material pedagógico para os professores, portal digital e assessoria pedagógico para todos os profissionais envolvidos no processo.

Lote/Item

0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
SISTEMA-X DE XADREZ ESCOLAR LTDA	17.942.276/0001-91	11.600,0000	1,00 SERVIÇO	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio	008/2024	Portal de Compras Públicas	22/07/2024

## Produto Licitado

Serviços de formação em Educação Ambiental para os professores e recursos humanos do município, para atender as demandas necessárias no pleito da Certificação Selo Ambiental 2024 (ICMS Ecológico) da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo — contratação de empresa especializada para a execução de serviços de formação em Educação Ambiental para os professores e recursos humanos do município, para atender as demandas necessárias no pleito da Certificação Selo Ambiental 2024 (ICMS Ecológico) da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo do município de São Miguel do Tapuio - PI.

Lote/Item

0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
LIDER CONTABILIDADE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	46.422.835/0001-30	19.250,0000	1,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI	001/2024	Portal de Compras Públicas	25/01/2024

## Produto Licitado

Lote/Item

Página 1 de 2



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2024 às 15:07:50.  
Código verificador: AC01F2



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE JORNADA PEDAGÓGICA, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, APOIO NA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS PARA TÉCNICO E PROFESSORES, DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA MELHORIA DA APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DOS EDUCADORES, POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, MESA REDONDA E DEMAIS EVENTOS NECESSÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE JORNADA PEDAGÓGICA, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, APOIO NA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS PARA TÉCNICO E PROFESSORES, DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM FOCO NA MELHORIA DA APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DOS EDUCADORES, POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, MESA REDONDA E DEMAIS EVENTOS NECESSÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

0/1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PIMENTEL	33.889.662/0001-13	16.000,0000	1,00 Unidade	/

Página 2 de 2

**PORTAL**  
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/11/2024 às 15:07:50.  
Código verificador: AC01F2





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00054/2024**

Sobrado - PB, 12 de Novembro de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria do desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria do desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: J FERNANDES DA SILVA - R\$ 36.000,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

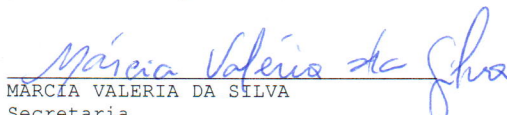
*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
 MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA  
 Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação.


**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria de Educação - 12 361 0003 2010 Manutenção de Outros Programas FNDE - 12 361 0003 2101 Manutenção do Ensino Fundamental - 12 365 0003 2102 Manutenção da Educação Infantil - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobrado - PB, 07 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO  
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação	MES	2

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.



5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 3 (três) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis em prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

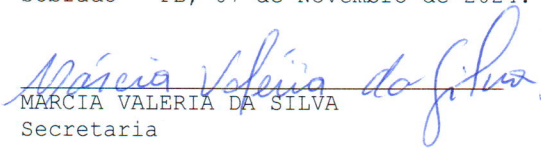
13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sobrado - PB, 07 de Novembro de 2024.

  
MARCIA VALERIA DA SILVA  
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Sobrado - PB, 07 de Novembro de 2024.

  
OLINALDO MARTINS DA SILVA  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/11/2024 às 14:09:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 127596/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado  
Número da Licitação: 00054/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 12/11/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 36.000,00

Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação;

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 36.000,00

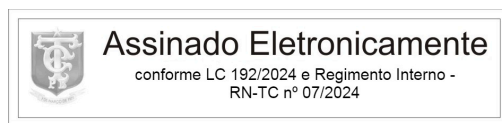
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOSÉ FERNANDES DA SILVA 40335208487

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.005.763/0001-59

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	72425a948a1131a31e6ca88a5f4de31a
Autorização da autoridade competente	Sim	79982bbde6d597495df3231fbe8a9d6a
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	133c0ad786e12767d3ba0b23f1be08bd
Formalização de demanda	Sim	159fb56df42ec6c99257ddb9fa5bdd19
Justificativa de preço	Sim	99b549a0016f705d83975a22daf4a487
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	699aa581e34c9ff2135a4307cf3e73b7
Previsão Orçamentária	Sim	e5a86380a973d66f3ffdc526b875f5bb
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	c23b622dc786e52f4d4105b9cf827f04
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JOSÉ FERNANDES DA SILVA 40335208487	Sim	9a638fe93cae8db866164739fd48eb4a

**João Pessoa, 19 de Novembro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00054/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241107DV00054

CONTRATO Nº: 00165/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E J FERNANDES DA SILVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ nº 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF nº 024.499.284-30, Carteira de Identidade nº . . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado J FERNANDES DA SILVA - RUA ROA ENOQUE FERNANDES LINHARES, 17 - VISTA BELA - MAMANGUAPE - PB, CNPJ nº 31.005.763/0001-59, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00054/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também as cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria do desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00054/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de contratação por tarefa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realizações de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria do desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação	MES	2	18.000,00	36.000,00
<b>Total:</b>					<b>36.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IEGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente

tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria de Educação - 12 361 0003 2010 Manutenção de Outros Programas ENDE - 12 361 0003 2101 Manutenção de Ensino Fundamental - 12 365 0003 2102 Manutenção da Educação Infantil - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/01/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo

Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;  
 i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 134 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso de termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes Federativos, pelo prazo máximo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) / 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.  
 b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.  
 c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.  
 d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambas da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, 12 de Novembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

OLINALDO MARTINS DA SILVA

Data: 12/11/2024 14:37:23-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

OLINALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito

024.499.284-30

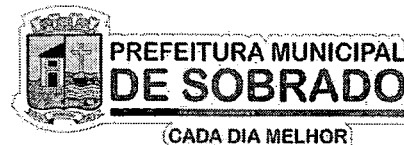
PELO CONTRATADO

J FERNANDES DA SILVA

José Fernandes da Silva  
CPF: 403.352.084-87

# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00054/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00054/2024, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J FERNANDES DA SILVA - R\$ 36.000,00.

Sobrado - PB, 12 de Novembro de 2024  
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00054/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria de Educação – 12 361 0003 2010 Manutenção de Outros Programas □ FNDE – 12 361 0003 2101 Manutenção do Ensino Fundamental – 12 365 0003 2102 Manutenção da Educação Infantil – 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00165/2024 - 12.11.24 - J FERNANDES DA SILVA - R\$ 36.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação.


**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria de Educação - 12 361 0003 2010 Manutenção de Outros Programas FNDE - 12 361 0003 2101 Manutenção do Ensino Fundamental - 12 365 0003 2102 Manutenção da Educação Infantil - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobrado - PB, 07 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO  
Secretaria



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.005.763/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/07/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J FERNANDES DA SILVA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSE - CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R RUA ENOQUE FERNANDES LINHARES</b>	NÚMERO <b>17</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 371 QUADRA13</b>
--	---------------------	---

CEP <b>58.280-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VISTA BELA</b>	MUNICÍPIO <b>MAMANGUAPE</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOSE.FERNANDES@BOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(83) 8706-4131</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/07/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2024** às **16:59:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J FERNANDES DA SILVA**  
**CNPJ: 31.005.763/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:56 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2025.

Código de controle da certidão: **169C.1601.4A53.1F1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 865C.DBFD.0D1B.1087

Emitida no dia 08/11/2024 às 15:48:17

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 31.005.763/0001-59

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



# Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças

Departamento de Arrecadação e Tributos



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1964/2024

DATA DA EMISSÃO

08/11/2024

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAADHEE

### DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social		
31.005.763/0001-59	J FERNANDES DA SILVA		
Logradouro		Número	
RUA ENOQUE FERNANDES LINHARES		17	
Complemento		Bairro / Cidade	
QUADRA 13 LOTE 371		VISTA BELA- MAMANGUAPE-PB	

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. SEGUE A PRESENTE CERTIDÃO DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA.

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 60 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.mamanguape.pb.gov.br>

**Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.005.763/0001-59

**Razão Social:** JOSE FERNANDES DA SILVA 40335208487

**Endereço:** LOT VISTA BELA 01 QUADRA 13 LOTE 371 / VISTA BELA / MAMANGUAPE / PB / 58280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2024 a 18/11/2024

**Certificação Número:** 2024102004155048039144

Informação obtida em 08/11/2024 15:54:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J FERNANDES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.005.763/0001-59  
Certidão n°: 77635004/2024  
Expedição: 08/11/2024, às 15:56:02  
Validade: 07/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J FERNANDES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.005.763/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.005.763/0001-59

Razão Social: J FERNANDES DA SILVA

Nome Fantasia: CONSE CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS

Certidão emitida às 16:04 de 08/11/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **zzl5.TLpe**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa J FERNANDES DA SILVA, com sede na Rua Enoque Fernandes Linhares, nº 17, Vista Bela, CIDADE: Mamanguape/PB, inscrita no CNPJ nº 31.005.763/0001-59, prestou serviços de FORMAÇÕES CONTINUADAS COM PROFESSORES, GESTORES, COORDENADORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE QUESTÕES PRÁTICO-TEÓRICAS BUSCANDO CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE MELHORES ÍNDICES EDUCACIONAIS E OS DESAFIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, para esta edilidade a contento não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos.

Araçagi/PB, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
ROSINEIDE MARINHO DE SOUZA  
Data: 06/11/2024 15:39:07-0300  
Verifique em <http://validar.ti.gov.br>

**ROSINEIDE MARINHO DE SOUZA**  
Secretária de Educação

AV. OLÍVIO MAROJA, 354, CENTRO – CEP: 58.270-000 – ARAÇAGI-PB  
E-MAIL: [sme.aracagi@gmail.com](mailto:sme.aracagi@gmail.com)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2024 16:06:22

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **J FERNANDES DA SILVA**  
CNPJ: **31.005.763/0001-59**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

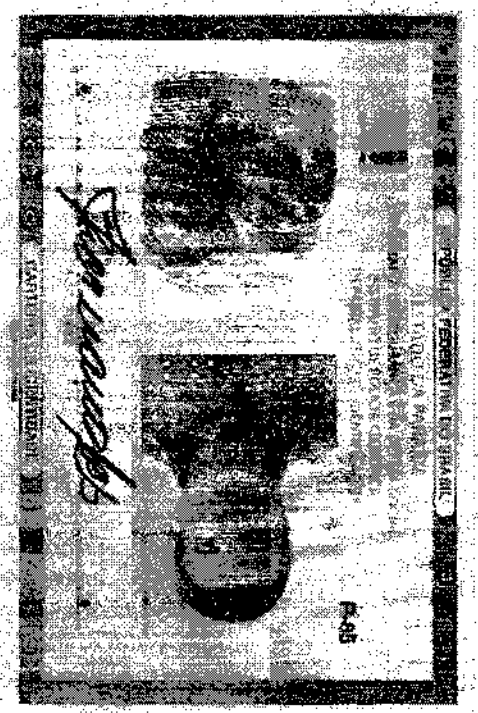
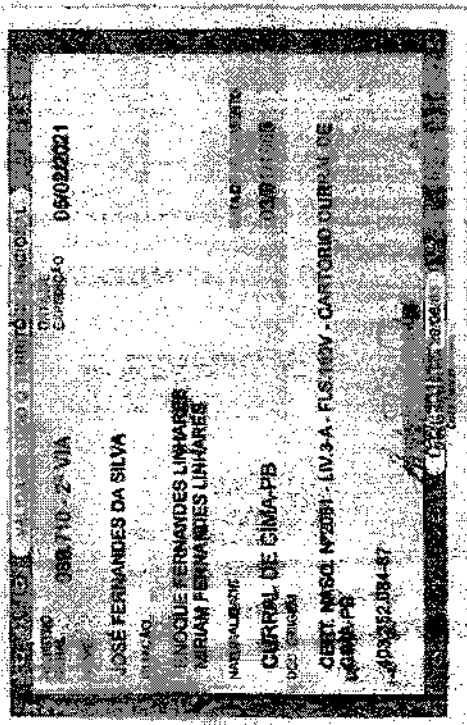
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DE EMPRESÁRIO: 31.005.763 JOSE FERNANDES DA SILVA**

Pelo presente instrumento, o titular JOSE FERNANDES DA SILVA, brasileiro, Solteiro, nascido em Mamanguape/PB, no dia 03/01/1965, empresário, portador da RG nº 989710 SSP/PB, inscrito no CPF nº 403.352.084-87, residente e domiciliado à RUA ENOQUE FERNANDES LINHARES, 17, QUADRA 13 LOTE 371, VISTA BELA, MAMANGUAPE/PB - CEP: 58.280-000, na qualidade de empresário da empresa 31.005.763 JOSE FERNANDES DA SILVA, com sede à LOT VISTA BELA, SN - QUADRA 13 LOTE 371, VISTA BELA, MAMANGUAPE/PB - CEP: 58.280-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE 2580163221-9 em data 24/07/2018, devidamente inscrita no CNPJ 31.005.763/0001-59, resolve promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I:** A empresa gira sob nome empresarial: **31.005.763 JOSE FERNANDES DA SILVA**, passa a partir desta data girar sob nome empresarial: **J FERNANDES DA SILVA**.

**CLÁUSULA II:** A empresa tem sede na: **LOT VISTA BELA, SN - QUADRA 13 LOTE 371, VISTA BELA, MAMANGUAPE/PB - CEP: 58.280-000**, passa a partir desta data ter sede a **RUA ENOQUE FERNANDES LINHARES, 17, QUADRA 13 LOTE 371, VISTA BELA, MAMANGUAPE/PB - CEP: 58.280-000**, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do instrumento de inscrição

**CLÁUSULA III:** Fica acrescido no objeto social: **SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**. Em razão dessa modificação o objeto social passa a ter a seguinte redação: **SERVICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**.

**CLÁUSULA IV:** Fica eleito o foro da comarca de Mamanguape/PB, para serem resolvidas às dúvidas que se originarem do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA V:** Que as demais cláusulas não alteradas neste instrumento, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento.

Mamanguape, 25 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOSE FERNANDES DA SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J FERNANDES DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40335208487	JOSE FERNANDES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 09:20 SOB Nº 20239809700.  
 PROTOCOLO: 239809700 DE 25/09/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314061570. CNPJ DA SEDE: 31005763000159.  
 NIRE: 25801632219. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2023.  
 J FERNANDES DA SILVA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
 informando seus respectivos códigos de verificação.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** JOSE FERNANDES DA SILVA  
**CPF** 403.352.084-87

**CNPJ** 31.005.763/0001-59  
**Data de Abertura** 24/07/2018

**Nome Empresarial**  
JOSE FERNANDES DA SILVA 40335208487

**Nome Fantasia**  
JOSE FERNANDES DA SILVA

**Capital Social**  
25.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 24/07/2018

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58280-000	LOTEAMENTO VISTA BELA	00	QUADRA 13 LOTE 371
Bairro	Município	UF	
VISTA BELA	MAMANGUAPE	PB	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/07/2018	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** JOSE FERNANDES DA SILVA **CPF** 403.352.084-87

**CNPJ** 31.005.763/0001-59 **Data de Abertura** 24/07/2018

**Nome Empresarial**  
31.005.763 JOSE FERNANDES DA SILVA

**Nome Fantasia**  
CONSE - CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS

**Capital Social**  
25.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA **Data da Situação Cadastral** 24/07/2018

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58280-000	LOTEAMENTO VISTA BELA	00	QUADRA 13 LOTE 371
Bairro	Município	UF	
VISTA BELA	MAMANGUAPE	PB	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/07/2018	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Classificação: **MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1** Tipo de Fornecedor: **MONOFASICO**  
 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL  
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: **220** Desp.: **220** Lim. mín.: **202** Lim. max.: **231**

LIBRACY GADELHA GABRIEL  
 Conjuge RAYANE BRITO GADELHA E GABRIEL  
 RUA JOSEMAR LEITE ARAUJO 267 1 ANDAR - OITZEIRO - JOAO PESSOA / PB (AG 1)  
 CEP 56088160 - Inscrição: 17.0502.654-1020

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
**5/1530780-4**  
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
**00008408644**

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2024	21/08/2024	R\$ 279,78

Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
27/06/2024	29/07/2024	32	29/08/2024

NOTA FISCAL Nº 638.978.196 - SÉRIE :001  
 DATA EMISSÃO/PRESENTAÇÃO: 29/07/2024  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://nfeportal.evrs.rs.gov.br/nfeConsulta>  
 Chave de Acesso:  
 2524 0709 0951 8300 0140 6600 1038 9751 9620 3112 8154

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de Autorização

Atenção de uso do Sistema de Distribuição (Def 01/07/2023, 05.103.334)  
 Permitido uso exclusivo para consumo próprio - Def 01/07/2023, 05.103.334 - Adicional Incentivo de Produção  
 Regime de Incentivo ao Trabalho - A concessão é sempre a melhor corrente. A vida em pessoa legal - Tabular Regime do Trabalho de CF Regim - Consultar o Guia  
 e Page de Incentivo Trabalho pessoal e profissional - regulamentação. For mais de informações, ver Guia 09/2023, 05.103.334

ITEM DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. / Tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	321	0,781960	251,61	7,50	261,01	20	50,20
Adic. B. Amparo			7,12	0,21	7,12	20	1,42	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
CONTRIB. SERVILUM.PUBLICA				12,90	0,00	0,00	0	0,00
JURIS DE MORA 05/2024				0,85	0,00	0,00	0	0,00
MULTA 05/2024				7,98	0,00	0,00	0	0,00
ATUALIZACAO				0,34	0,00	0,00	0	0,00
<b>TOTAL:</b>				<b>279,78</b>	<b>7,71</b>	<b>268,13</b>	<b>51,62</b>	

CONSUMO EM kWh	Consumo em kWh	Preço unit. / Tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)
JUL/24	292	0,78	227,56	6,83	234,39	46,88
AGO/24	236	0,78	184,08	5,52	189,60	37,12
SET/24	231	0,78	181,46	5,43	186,89	36,46
OCT/24	214	0,78	166,82	4,97	171,79	33,82
NOV/24	184	0,78	143,52	4,29	147,81	28,52
DEZ/24	141	0,78	109,86	3,26	113,12	22,36
JAN/25	121	0,78	94,38	2,81	97,19	19,02
FEB/25	112	0,78	87,36	2,61	89,97	17,62
MAR/25	101	0,78	78,78	2,36	81,14	15,82
ABR/25	98	0,78	76,62	2,30	78,92	15,38
MAY/25	88	0,78	68,64	2,06	70,70	13,82
JUN/25	84	0,78	65,56	1,96	67,52	13,32
JUL/25	82	0,78	64,02	1,90	65,92	12,92
AUG/25	81	0,78	63,54	1,88	65,42	12,82
Set/25	81	0,78	63,54	1,88	65,42	12,82
Out/25	81	0,78	63,54	1,88	65,42	12,82
Nov/25	81	0,78	63,54	1,88	65,42	12,82
Dez/25	81	0,78	63,54	1,88	65,42	12,82
Jan/26	81	0,78	63,54	1,88	65,42	12,82
Fev/26	81	0,78	63,54	1,88	65,42	12,82
Mar/26	81	0,78	63,54	1,88	65,42	12,82
Abr/26	81	0,78	63,54	1,88	65,42	12,82
Maio	81	0,78	63,54	1,88	65,42	12,82

**SITUAÇÃO DE DÉBITOS**

Medidor	Quantidade	Preço unit. / Tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	
00008408644	kWh		Total	24343	24664	1	321

**CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00015307804**  
 Este código é utilizado para o débito automático em nome de 29/07/2024

**PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ**  
 34191.09974 34614.332939 85951.190009 1 98150000027978

PAGADOR: LIBRACY GADELHA GABRIEL CNPJ/CPF: 087.140.574-17  
 RUA JOSEMAR LEITE ARAUJO 267 1 ANDAR - OITZEIRO - JOAO PESSOA / PB - CEP 56088160

Nosso Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
106/97346143-3	1530780-2024-07-7	21/08/2024	279,78	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA - 09.095.183/0001-40  
 AV ENGENHEIRO AGRONOMO ALVARO FERREIRA, 155 - - CRISTO REDENTOR - JOAO PESSOA / PB - CEP 56070-408  
 Agência / Código do Beneficiário: 2938/59511-8



**PAGUE POR PIX**

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.



CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Prof.ª Dra. Kátia Maria Silva Parente  
Diretor(a) do Centro de Ciências Agrárias e Biológicas -  
CCAB

Prof.ª Dra. Maria Palmira Soares de Mesquita  
Vice-Reitora

**UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-DEG**

Nome do Diplomado **UBIRACY GADELHA GABRIEL**  
 Pai **CLAUDIO GABRIEL LIMA**  
 Mãe **MARIA INACÍ GADELHA GABRIEL**  
 Nacionalidade/Estado **BRASILEIRO(A)/PARAIBA**  
 Nascimento **16/05/1988** Identidade **2986721** Org. Expedidor **SSP-PB**  
 Conclusão do Curso **2009.2** Data da Colação **10/10/2009**  
 N.º Registro **80** Livro **6** Folha **41**  
 Processo **4080/10** Data **17/03/2010**

Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA  
Curso de Licenciatura em Biologia

Reconhecimento pelo(a) Parecer nº 0403/2006  
Publicado no D.O.E. em 19/09/2006

.....  
 .....  
 .....

Sobresl. 17 de Março de 2010

*Ludmila Apoliano*  
 \_\_\_\_\_  
 PROF.ª DRA. LUDMILA APOLIANO LOMES  
 ALBUQUERQUE  
 PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 CARMELINDA NETO  
 DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMISSÃO,  
 MATRÍCULA E REGISTRO DE DIPLOMA

Digitalizado com CamScanner

CamScanner

KSV

170750





VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.912.089 - 2 VIA EXPEDIENTE: 07/03/2013

NOME: MARCELENE BATISTA DA COSTA MARTINS

PELAÇÃO: SEVERINO JUSTINO DA COSTA  
MARCELENE BATISTA DA COSTA

NACIONALIDADE: SANTA RITA - PB DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1985

DOO ORDEM: CASIM N. 3582 FLS. 078 LIV. B-11  
CARTÓRIO SAFE - PB

CPF: 060.004.684-23

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL V-02  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA P-123  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Marcelene Batista da Costa Martins*  
ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

2.002.1 - 96 Port

**ESTADO DO CEARÁ****Universidade Estadual Vale do Acaraú**

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94



O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Português, confere o título de Licenciado(a) a

*Marcilene Batista da Costa*

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sobral-CE, 18 de Março de 2011.

*Marylene Moreira*  
Diretor do Centro

*Maurício Palamino S. Mesquita*  
Reitor

*Marcilene Batista da Costa*  
Diplomado (a)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DA PARAIBA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAIBA  
 NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **AMANDA ROBERTA SILVA DOS SANTOS ARAÚJO**



FILIAÇÃO  
 ALCIDES JOÃO DOS SANTOS  
 ROSALINDA DA SILVA DAMIÃO  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

DATA DE NASCIMENTO 06/07/1993  
 NATURALIDADE JOAO PESSOA-PB  
 FATOR RH \*\*\*\*\* ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB  
 OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Amanda Roberta Silva dos Santos Araújo*

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

CS


**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

CPF 090.438.494-21      DNE \*\*\*\*\*  
 REGISTRO GERAL **3.898.666 2ª VIA**      DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2023  
 REGISTRO CIVIL  
 CERT. CAS. Nº0012374 - LIV.00038 - FLS.192 - CARTORIO SAPÉ-PB

T. ELEITOR *****	CTPS *****	SÉRIE ****	UF **
NIS/PIS/PASEP *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****		
CERT. MILITAR *****	*****		
CNH *****	CNS *****		

*Micheline Zucena Souto*  
 ASSINADO EM JOAO PESSOA - PB

P-220



**POLEGAR DIREITO**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

CS



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



UEPB

Universidade Estadual da Paraíba

## Diploma



ESTADO  
DA PARAÍBA

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, confere o título de **Licenciada em Letras** a **AMANDA ROBERTA SILVA DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, natural de **João Pessoa - PB**, nascida(a) no dia **06/07/1993**, portador(a) da identidade n. **3.898.666/SSDS/PB** tendo em vista a conclusão de curso de **LETRAS PORTUGUÊS**, em **18/07/2018**, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarabira, 11 de Dezembro de 2018

Prof. Evandro da Silva  
PROFESSOR DE GRADUAÇÃO

Prof. Antônio Carlos Heringer Junior  
REITOR

*Amanda Roberto Silva dos Santos*  
Diplomada

**DANFSE - DOCUMENTO AUXILIA DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA**

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA  
S/A, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-90, localizada na Rua  
Carmelita, nº 25, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 81210-000.

CLIENTE: 010 2296 781 8349  
Nº DA FOLHA: 012044140078  
Nº DO DANFSE:

SEM EMI

Data de Apresentação: 31-07-2024  
Cobrança em nome de: **CELESTRA**  
Linha de Crédito: 800736179

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA S/A  
LUGAR DE EMISSÃO: CURITIBA

TENENTE ADMINISTRATIVO: JOSE ROMARDO AVALIO DA SILVA

**JOSE ROMARDO AVALIO DA SILVA**

PLANO DE CONTAS: 010 2296 781 8349

NOME DO SUBSCRITOR: JOSE ROMARDO AVALIO DA SILVA

CNPJ/CPF/RAZÃO SOCIAL DO SUBSCRITOR: 07.000.000/0001-90

CODIGO DO CONTRATO: **872-15547-2**  
CODIGO DA INSTALACAO: **0000654418**

DATA DE EMISSAO	DATA DE VENCIMENTO	Nº DE FOLHAS	Nº DE LINHAS
20/08/2024	22/07/2024	37	22/08/2024



SEU NÚMERO DE CONTROLE É: 800736179  
DATA DE EMISSÃO: 23/07/2024  
Consulte pelo Chat ou Ligue para  
Saque para saber mais sobre nossos produtos e serviços.  
Atendimento: 0800 0700 001 / 0800 0700 000 / 0800 6211 0000 / 0800 6211 0000  
SEU NÚMERO DE CONTROLE É: 800736179

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Junho / 2024	08/08/2024	R\$ 63,86

Reservados todos os direitos. Não permitida a reprodução total ou parcial. Ligue: 0800 0700 001 / 0800 0700 000 para mais informações.

Descrição do Serviço	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Imp. (R\$)	Base Calc. % Imp.	ICMS (R\$)	Base Calc. % ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. % ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. % ICMS	ICMS (R\$)
Energia Elétrica	145,00	0,75000	108,75	2,00	110,75	1,10	12,18	1,10	12,18	1,10	12,18	1,10
Contribuição para o Saneamento Básico	1	50,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
<b>Total</b>			<b>158,75</b>	<b>2,00</b>	<b>160,75</b>	<b>1,10</b>	<b>12,18</b>	<b>1,10</b>	<b>12,18</b>	<b>1,10</b>	<b>12,18</b>	<b>1,10</b>



Agência de Atendimento ao Cliente

RESERVA DO FISCO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**  
 Estado da Paraíba  
 Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social



Nome / Name  
**JOSÉ ROMÁRIO ARAÚJO DA SILVA**

Nome social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number **088.068.444-58** Sexo / Sex **M**

Data de Nascimento / Date of Birth **15/11/1990** Nacionalidade / Nationality **BRA**

Naturalidade / Place of Birth **BAYEUX-PB** Validade / Expiry **20/03/2034**

*José Romário Araújo da Silva*  
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Qu **0000823428**



P-220

Afiliação / Filiation  
**MÁRIO FRANCISCO DA SILVA**  
**ROZENILDA ARAÚJO DA SILVA**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**  
**SESDS-PB**

Local / Place of Issue **JOÃO PESSOA / PB** Emissão / Issue **20/03/2024**

*Acácio Pereira Furtado*  
 Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
 Acácio Pereira Furtado  
 Chefe do Núcleo de Ident. Civil e Criminal.

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA

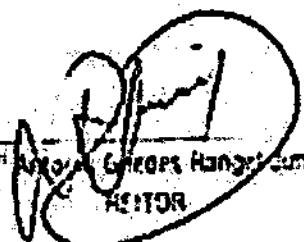
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

# Diploma

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, confere o título de **Licenciado em História** a **JOSÉ ROMÁRIO ARAÚJO DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, natural de Bayeux - PB, nascido(a) no dia **15/11/1990**, portador(a) da identidade n. **3288533/SSP/PB**, tendo em vista o **conclusão do curso de HISTÓRIA, em 18/09/2013**, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarabira, 07 de Fevereiro de 2014

  
Prof. Ed. Brandão da Silva  
PRO REITOR DE GRADUAÇÃO

  
Prof. Antonio Carlos Ramos Gomes  
REITOR



José Romário Araújo da Silva  
Diplomado(a)



**ENERSIS** DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA  
 End. Av. Brasil, 146 - Jd. América - São Paulo - SP - CEP: 04308-900  
 CNPJ: 06.968.154/0001-00 - Insc. Est. 15.017.838/7

Valor de Apresentação: R\$ 83,88  
 Cotação e/ou Faturas em Débito Automático  
 L.P.A. nº 01/2019

CONSUMIDOR: JOSE ROMARDO AVALUO DA SILVA  
 ENDEREÇO: RUA PIAUI, 115 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP: 05411-000

DATA DE EMISSÃO: 20/06/2024  
 DATA DE VENCIMENTO: 22/07/2024  
 VALOR: R\$ 83,88  
 DATA DE PAGAMENTO: 22/06/2024

CODIGO DO CLIENTE: 9/22-25647-2  
 CODIGO DA INSTALACAO: 0000684418

REF. MÊS / ANO: Julho / 2024  
 VENCIMENTO: 08/08/2024  
 TOTAL A PAGAR: R\$ 83,88

RESERVA DO FISCO

Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	ICMS (%)	ICMS (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total com ICMS (R\$)
Consumo de Energia Elétrica	1,00	83,88	83,88	1,74	1,46	82,42	83,88

Consumo kWh

Mês	Consumo kWh
Jul-24	1,00
Jun-24	1,00
Mai-24	1,00
Abr-24	1,00
Mar-24	1,00
Fev-24	1,00
Jan-24	1,00
Dez-23	1,00
Nov-23	1,00
Out-23	1,00
Set-23	1,00
Ago-23	1,00



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 3338519

DATA DE EMISSÃO 06 JUL 2005

NOME WELLYSON CAVALECANTE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Luiz Tavares de Oliveira

Maria Aparecida Cavalecante de Oliveira

NATURALIDADE Itabaiana-PB DATA DE NASCIMENTO 10.04.1989

DDD ORGEM Cert. Nasc. 17.187. FLS. 84. Liv. A

19. Cart. de Sobrado-PB

*Wellyson Cavalecante de Oliveira*

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA DIP. 123

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Wellyson Cavalecante de Oliveira*

CARTeira DE IDENTIDADE



MÊS REFERÊNCIA: 11/2023  
DATA DE EMISSÃO: 08/11/2023

WELLYSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
RUA CELINA MIRANDA 228  
. 228  
CENTRO  
58307-170 BAYEUX - PB

VENCIMENTO 21/11/2023 VALOR A PAGAR (R\$) 30,16

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(wellysonquimica@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06

RESUMO DA SUA CONTA (DE 06/10/23 A 17/10/23)

VIVO CELULAR	28,26
Outros lançamentos	1,90
<b>Total a pagar</b>	<b>30,16</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Controle</b>		
Vivo Ctrl Digital_11GB Ilím_	1	28,26
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
<b>Subtotal Vivo Controle</b>		<b>28,26</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>28,26</b>
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
<b>Diversos</b>		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	1,90
<b>Subtotal</b>		<b>1,90</b>
<b>Subtotal Outros Lançamentos</b>		<b>1,90</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>30,16</b>

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

**SEUS NÚMEROS VIVO**  
Tel. Celular: 83-98185-5496 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

**SUAS BONIFICAÇÕES**  
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



**FALE COM A GENTE**  
Acesse o App Vivo ou ligue:  
Para os serviços da casa: 10315  
Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo  
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142  
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

**IMPORTANTE**  
• Você cancelou o(s) serviço/produto(s) Bônus Conta Digital 3GB em 05/11/23.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Ctrl Digital\_11GB Ilím\_: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PB - 20% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



WELLYSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Vencimento

Total a Pagar - R\$

21/11/2023

30,16

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência  
1104255556-1 00001104255556 00000423667927 11/2023

846800000008 301602901003 011042555562 923116679278



Pagar via Pix





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

*A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de QUÍMICA em 07 de abril de 2014, confere o título de LICENCIADO EM QUÍMICA a WELLYSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 10 de abril de 1989, em Itabaiana-PB, cédula de identidade nº. 3.338.519-SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

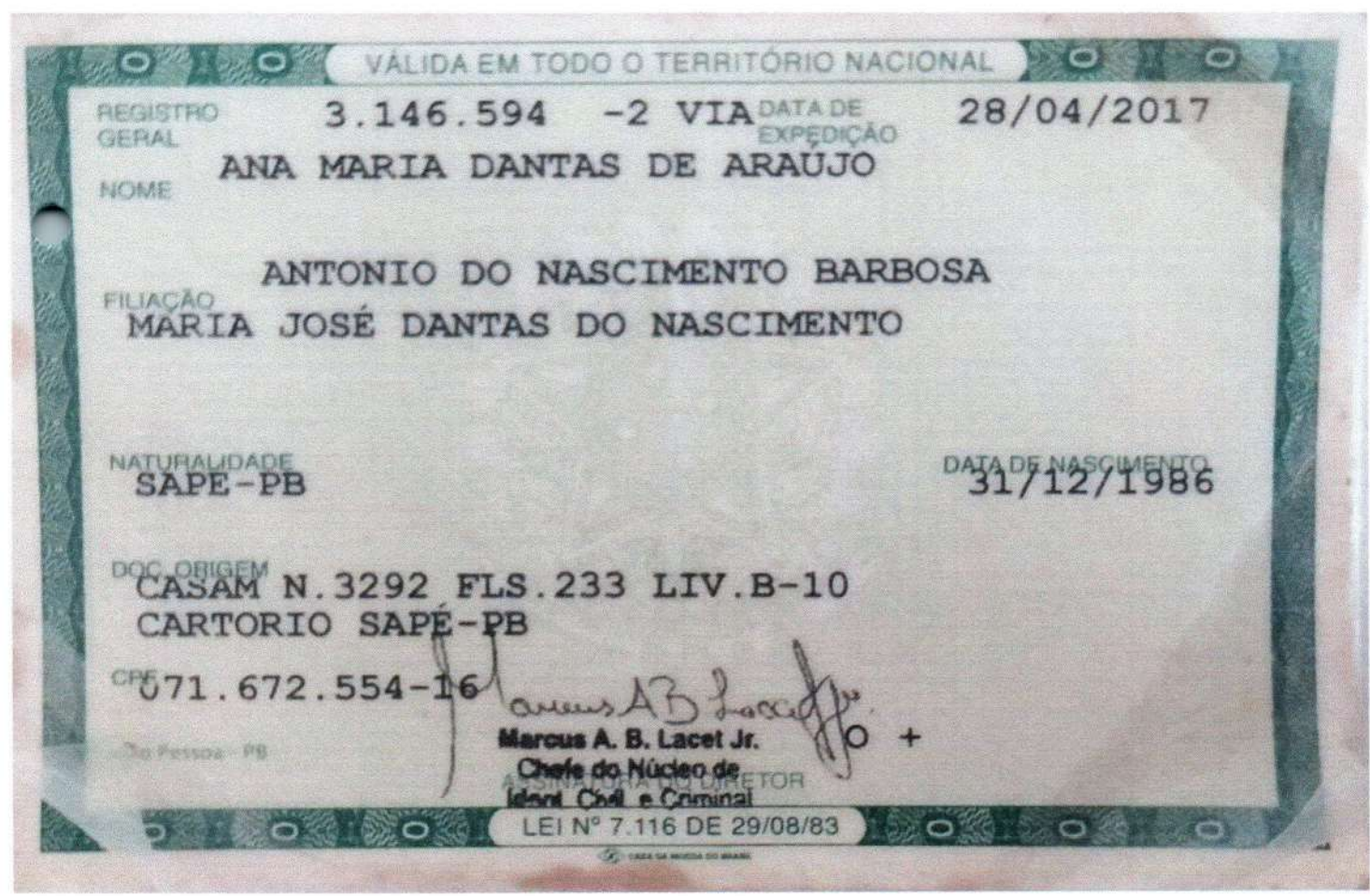
*João Pessoa, 15 de maio de 2014.*

*Ariane*  
Reitora



*Wenderson*  
Coordenador de Escolas

*Wellyson Cavalcante de Oliveira*  
Diplomado





DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - Joao Pessoa/PB - CEP 58071-680  
CNPJ 09.095.163/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO  
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS      Disp.: 220      Lim. min.: 202      Lim. máx.: 231

ANA MARIA DANTAS DO NASCIMENTO

SIT APEIA DE SOBRADO, S/N - AFEA RURAL  
SOBRADO/PB CEP: 58342000 (AG 51)  
ROTEIRO 11 - 264 - 787 - 583

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
**5/1568757-7**  
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
**00008469034**

CPF/CNPJ/RANI 071.672.554-16

**REF: MÊS / ANO**  
**Jan / 2024**

**VENCIMENTO**  
**01/02/2024**

**TOTAL A PAGAR**  
**R\$ 128,74**



NOTA FISCAL Nº 027548218 - SÉRIE 001  
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 18/01/24  
Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de Acesso  
2524 0109 0951 8300 0140 6600 1027 5482 1820 2524 4589

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2023) R\$ 88,06  
"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3272-4557 / 8 8658-1556" - Alcoolismo Alcoolismo  
Paraíba

Segurança e Saúde no Trabalho: A prevenção é sempre o melhor caminho: A vida em primeiro lugar! Trabalho  
Regional do Trabalho da 13ª Região

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Universidade Estadual Vale do Acaraú**

Reconhecida pela Portaria Ministerial n. 821, de 31 de 03 de 94 DOU 03/04/94

O Rector da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Português, confere o título de Licenciado(a) a

*Maria Maria Santos de Nascimento*

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sobral-CE 24 de Junho de 2011.

*[Signature]*  
 Diretor do Curso

*[Signature]*  
 Rector

*[Signature]*  
 Diplomado(a)

Vertical text on the left margin: Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P B**

NOME  
ALBERDAN RAFAEL CARNEIRO DE VASCONCELOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
3756679 SSE PE

CPF  
101.733.904-33

DATA NASCIMENTO  
05/06/1994

FILIAÇÃO  
ALBENON HENRIQUE DE VASCONC  
ELOS  
MARIA JOSE CARNEIRO DE VASC  
ONCELOS

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
06623169237

VALIDADE  
09/07/2025

1ª HABILITAÇÃO  
19/05/2016

OBSERVAÇÕES

*Alberdan Rafael Carneiro de Vasconcelos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
JOÃO PESSOA, PE

DATA EMISSÃO  
13/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98574008163  
PB040415929

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1848079045

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Classificação: MTC-CONVENIONAL BAIXA TENSÃO / B2 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO  
 RURAL/AGROPECUÁRIA RURAL  
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Desp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ALBERDOR RAFAEL CARNEIRO DE VASCONCELOS

SIT ANTAS DO SONO S/N - ÁREA RURAL  
 CEP 58342000 - SOBRADO / PB (AG-51)

Roteiro: 04-0254-777-3789

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
 5/1965604-0  
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
 W5068628401

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2024	16/07/2024	R\$ 161,71



NOTA FISCAL Nº 037.678.376 - SÉRIE :001  
 DATA EMISSÃO/PRESENTAÇÃO: 09/07/2024  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://nfeportal.energisa.gov.br/inf/consultas>  
 Chave de Acesso  
 2524 0709 0951 8300 0140 8600 1037 5783 7620 1234 9410  
**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**  
 Pendente de Autorização

Empresa de Luz de Serviço de Distribuição (SLD) 00220, R\$ 14,00  
 "Previsão com desconto" para entrega de energia - Valor: R\$ 322,827 / R\$ 899,4387 - Atividade: Produção de Energia  
 Segurança e Saúde no Trabalho e prevenção e controle de riscos - A ser pago em parcelas: "Tabela Regime de Trabalho de LP Pagos" - Considerar a Data  
 e Valor de Tabela Elétrica para fins de cobrança e contabilidade. Em caso de alteração para: Atividade: 0001 - Utilidade Pública (ELET) - LUCRAT

Datas de Leituras	Letra Anterior	Letra Atual	Nº Dias	Próxima Letra
07/06/2024	09/07/2024	32	08/08/2024	

ITEMS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/ tributos	Valor Total	PIS/Pasep (%)	Cofins (%)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa unid. (R\$)
Consumo em kWh	kWh	205	0,781980	160,50	4,78	100,30	20	32,06	6,902190	
Adc. B. Amante			1,41	1,41	0,04	1,41	20	0,28		

TOTAL:		161,71	4,83	161,71	32,34
--------	--	--------	------	--------	-------

CONSUMO / kWh	Mês	Valor
JUL/23	161	26
AGO/23	152	29
SET/23	214	30
OUT/23	179	33
NOV/23	181	29
DEZ/23	232	33
JAN/24	180	28
FEB/24	220	30
MAR/24	243	32
ABR/24	194	30
MAY/24	194	30
JUN/24	207	32
JUL/24	196	32

Retido	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	129,36	6,8671	0,88
COFINS	129,36	3,0729	3,97
ICMS*	161,71	20,00	32,34

**RESERVADO AO FISCO**  
 Art. 13, inciso VI do RICMS/PB - 1987  
 IMPORTE FISCAL CONTABILIZADO  
 Pendente de Autorização

Medidor	Submedidor	Medida	Letra Anterior	Letra Atual	Chave	Chave de Medição	Volts
W5068628401	kWh	Total	10296	10504	1	205	

**SITUAÇÃO DE DÉBITOS**

**FATURAS EM ATRASO**

**CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 90019656046**  
 Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA foi depositada para pagamento a partir de 09/07/2024.

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 16/07/2024  
 PAGADOR: ALBERDOR RAFAEL CARNEIRO DE VASCONCELOS CNPJ/CPF: 101.733.804-33  
 SIT: ANTAS DO SONO S/N - ÁREA RURAL - SOBRADO / PB - CEP 58342000

Nosso-Numero	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
	1965604-2024-07-3	16/07/2024	161,71	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARABÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - 09.095.183/0001-40  
 AV ENGENHEIRO AGRÔNOMO ALVARO FERREIRA, 156 - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58070-408  
 Agência/Código do Beneficiário: 293859511-9

**PAGUE POR PIX**

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.




República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal da Paraíba




# DIPLOMA

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MATEMÁTICA**, em 17 de junho de 2019, confere o título de **LICENCIADO EM MATEMÁTICA** a **ALBERDAN RAFAEL CARNEIRO DE VASCONCELOS**, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa/PB, nascido em 05 de junho de 1994, identidade n.º 3756679-SSDS/PB, e lhe outorga o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 18 de outubro de 2019.

  
Diplomado



  
Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz  
Reitora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**JOAO DANTAS DE LUNA JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 3686114      SSDS      PB

CPF      DATA NASCIMENTO  
 014.652.614-78      07/03/1992

FILIAÇÃO  
 JULIO BATISTA DE LUNA  
 IRENICE DANTAS DE LUNA

PERMISSÃO      ACC      CAT. HAB.  
 [ ]      [ ]      AB

Nº REGISTRO      VALIDADE      1ª HABILITAÇÃO  
 06525717551      31/08/2025      10/12/2015

OBSERVAÇÕES  
 A ;

*João Dantas de Luna Junior*  
 ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL      DATA EMISSÃO  
 SAPE, PB      04/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
*[Assinatura]*  
 44928640006  
 PB041226143

**PARAÍBA**


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1848221495

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1848221495



**CAGEPA**  
Companhia de Abastecimento de Água e Esgoto de Paraíba

Av. Felicidade Clara, 220, Japuíba - João Pessoa - PB  
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.454/0001-87



**GOVERNO DA PARAÍBA**

**REFERENCIA**  
AGO/2024

**MATRÍCULA**  
**69728780**

**DADOS DO CLIENTE:**  
**IRENICE DANTAS DE LUNA**  
 RUA JOSE ALVES DA CRUZ, 04 JOSÉ FELICIANO  
 SAPE PB 58340-000  
 INSCRIÇÃO: 066.001.245.0084.000

**ECONOMIAS:**  
 Residencial:  Comercial:  Industrial:  Pública:

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:**  
 Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**  
 Hidrômetro: **A2SSG0400983** Realizada: **REAL** Condição do faturamento: **REAL** Data da leitura anterior: **03/07/2024**  
 Leitura anterior: **121** Leitura atual: **136** Consumo (m<sup>3</sup>): **15** Número de dias: **31** Data da próxima leitura: **04/09/2024**

**QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

PARAMETRO	Nº ANÁLISES	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	1.00	42	42	42
CLORO	3.52	42	42	42
COLIFORMES FEDOIS	0.00	0	0	0
CO2	10.50	42	42	42
CO2 TOTALIS	0.00	42	42	42

DADOS REFERENTES À: JUN/2024, MÊS DO XX PORTARIA 05/2017 MB

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês/Ano	Água (M3)
JUL/2024	16
JUN/2024	16
MAI/2024	14
ABR/2024	11
MAR/2024	11
FEV/2024	13

**CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:**

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)	10 M3	50,89
ATE 10 M3 - 50,89 POR UNIDADE	5 M3	32,85
11 M3 A 20 M3 - R\$ 6,57 POR M3		
ESGOTO		3,42
ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT. 06/2024 07/2024		0,78
JUROS DE MORA 06/2024 07/2024		

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 03/08/2024 | 13:57:46  
 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 7,75 PIS E COPINS. LEI 12.741/12

MÊS/ANO  
AGO/2024

VENCIMENTO  
10/08/2024

TOTAL (R\$): **87,94**

**INFORMAÇÕES AO CLIENTE**  
 PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA COM PIX. UTILIZANDO O QR CODE ABAIXO.



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



UEPB

Universidade Estadual da Paraíba



ESTADO  
DA PARAÍBA

## Diploma

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, confere o título de Licenciado em Geografia a **JOÃO DANTAS DE LUNA JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, natural de Sapé - PB, nascido/a/ no dia 07/03/1992, portador/a/ da identidade n. 3686114/SSDS/PB, tendo em vista a conclusão do curso de GEOGRAFIA, em 08/11/2016, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarabira, 19 de Dezembro de 2016

Prof Eli Brandão da Silva  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Prof Antônio Guedes Rangel Júnior  
REITOR

*João Dantas de Luna Júnior*

Diplomado(a)

**CURSO DE GEOGRAFIA**  
**Licenciatura Plena**  
**Reconhecido pelo Decreto Federal nº**  
**1638, de 23/11/1994, publicado no**  
**D.O.U. edição de 28/11/1994**

Isento de selo, de acordo com  
 a alteração 56ª à Lei nº 3.519,  
 de 30/12/1958.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Registrado sob nº 302 do livro B-14, folha 302,  
 processo nº 014909/2016 nos termos do Art. 48 e seu  
 parágrafo 1º da lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de  
 1996.

Campina Grande, 19 de Dezembro de 2016

Telma Bezerra de Sousa  
 Responsável pelo Setor

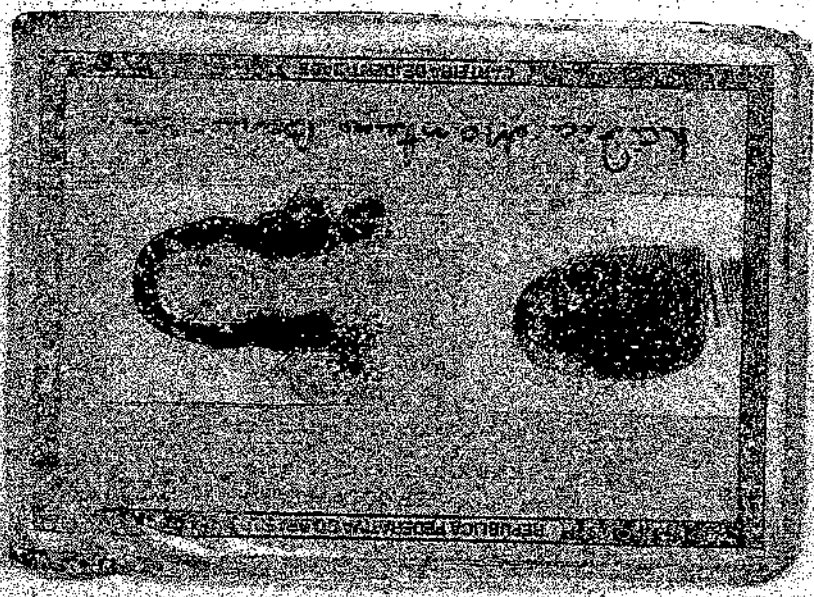
Para validar a autenticidade deste diploma acesse <http://repositorio.uapb.edu.br/autenticar-documentos>.

Ministério da Fazenda  
 Receita Federal  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**055.767.364-00**

Nome  
**KATIA MONTEIRO BARBOSA**

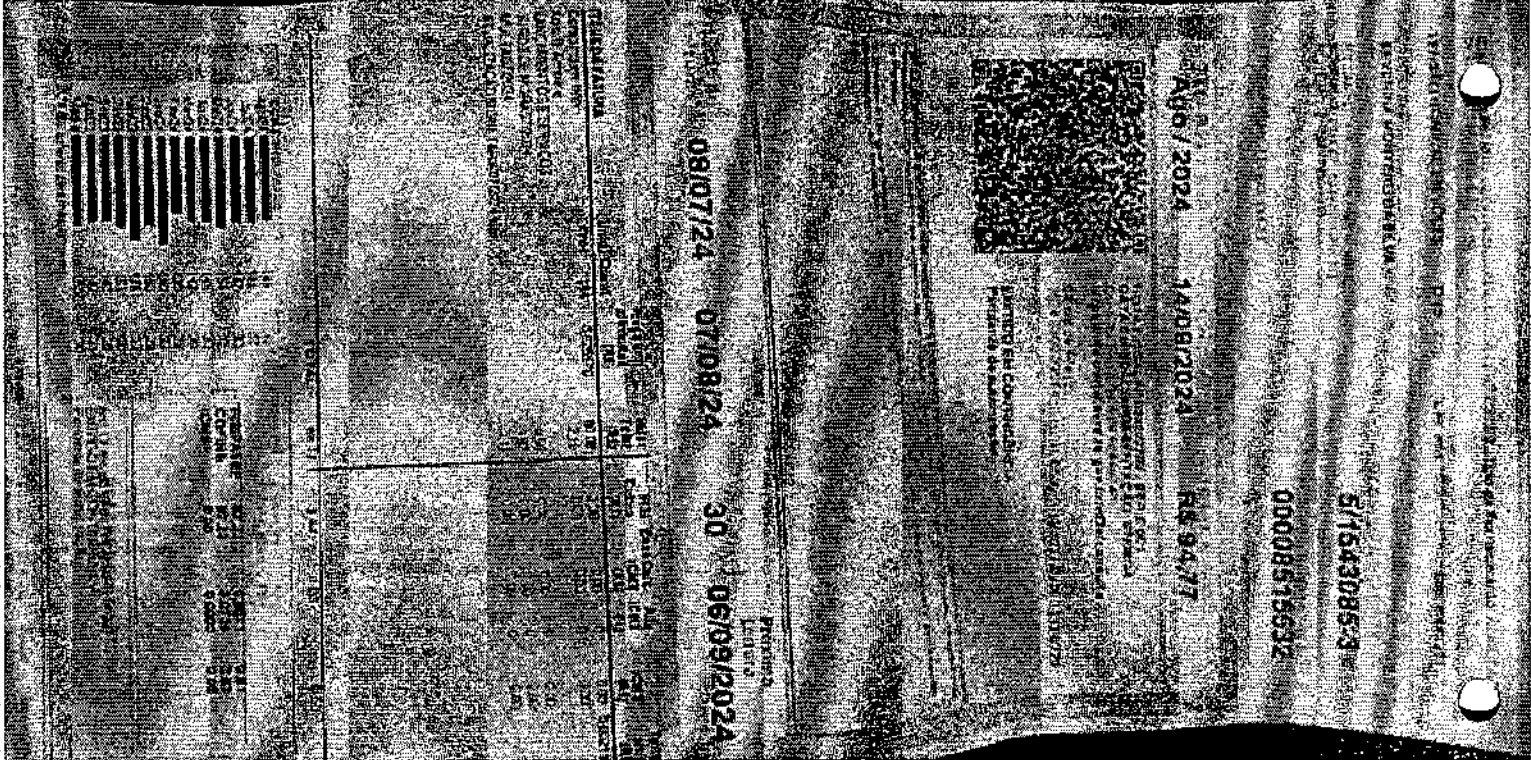
Nascimento  
**29/12/1934**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 1964

Assinatura impressa digital do Emissor

Assinatura impressa digital do Emissor







República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **LETRAS**, em 26 de janeiro de 2016, confere o título de **LICENCIADA EM LETRAS** a **KÁTIA MONTEIRO BARBOSA**, nacionalidade brasileira, natural de Sapé/PB, nascida em 29 de dezembro de 1984, identidade n.º 2.942.349-SSDS/PB, e lhe outorga o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 17 de maio de 2016.

*Arian*  
Reitora



*Juliano*  
Coordenador de Escolaridade

*Kátia Monteiro Barbosa*  
Diplomado



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**096.001.954-55**

Nome

**LEILSON FELICIANO DE ARAUJO**

Nascimento

**25/10/1991**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **LEILSON FELICIANO DE ARAUJO** é aluno(a) matriculado(a) nesta universidade, com 90,52% (2600 horas cumpridas de 2760 exigidas) do currículo integralizado, sob o número **20220162148**, no curso de **FÍSICA (LICENCIATURA) - CCEN/João Pessoa - Noturno - Presencial**.

João Pessoa, 30 de Agosto de 2024.

Código de verificação:  
**a965a6ea19**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://sigaa.ufpb.br/sigaa/documentos>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA



SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-236



*Deilson Felicitissimo de Araújo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/11/2024 às 14:13:05 foi protocolizado o documento sob o N° 127597/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Número do Contrato: 000001652024

Data da Publicação: 13/11/2024

Data da Assinatura: 12/11/2024

Data Final do Contrato: 31/01/2025

Valor Contratado: R\$ 36.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de jornada pedagógica, acompanhamento pedagógico, apoio na elaboração de materiais para técnico e professores, demais profissionais da educação, com foco na melhoria da desenvolvimento educadores, por meio de realização de oficinas, mesa redonda e demais eventos necessários, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de sobrado, através da secretaria municipal de educação;

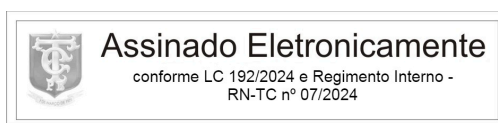
Contratado (Nome): JOSÉ FERNANDES DA SILVA 40335208487

Contratado (CNPJ): 31.005.763/0001-59

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e3b81e68d5e6fde0bcc32eb047786bfd
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6cce4bf33dc4730d9c87df47e12a0f15
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e5a86380a973d66f3ffdc526b875f5bb
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	57229672498bbb59d1292d3cec11d346
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 19 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 127596/24

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado

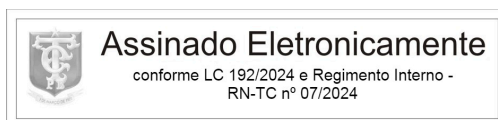
**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/11/2024 às 14:13h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 127597/24 ao Documento 127596/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 127596/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 25	57229672498bbb59d1292d3cec11d346
Comprovante de publicidade	26	e3b81e68d5e6fde0bcc32eb047786bfd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	27	e5a86380a973d66f3ffdc526b875f5bb
Comprovantes de regularidade da contratada	28 - 76	6cce4bf33dc4730d9c87df47e12a0f15
RECIBO PROTOCOLO	77	a0c3bc9311f2009fa8e66d7fc9a3aa93

João Pessoa, 19 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB